



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

A N E X O I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 032/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

OBJETO

Contratação de empresa (as) para prestação de serviços médicos na especialidade Pediatria e na especialidade Psiquiatria com disponibilização de 01 (um) profissional de cada especialidade para desenvolvimento de atividades junto à Unidade Básica de Saúde do município, conforme descrito neste Anexo.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A contratada deverá disponibilizar:

- 01 (um) profissional médico na especialidade **Pediatra**, devidamente habilitado, para desempenho de atividades com carga horária semanal de 04 (quatro) horas, com realização de atendimentos 02 (duas) vezes por semana.
- 01 (um) profissional médico na especialidade **Psiquiatria**, devidamente habilitado, para desempenho de atividades com carga horária semanal de 04 (quatro) horas, com realização de atendimentos 02 (duas) vezes por semana.

A contratada prestará os serviços nos horários previamente definidos pelo Departamento Municipal de Saúde.

PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços não poderá ultrapassar o valor de referência, isto é, **R\$ 66.759,96 (sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, para o profissional especialista em **Psiquiatria** e **R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais)** para o profissional especialista em **Pediatria**, sob pena de desclassificação da proposta.

FISCALIZAÇÃO

Os trabalhos a serem conduzidos através da contratada serão fiscalizados por gestores previamente designados pela Administração.

DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA (material/veículo/equipamentos)

Se houver necessidade de deslocamento da Equipe de Saúde para atendimento em outra localidade/comunidade, a contratante disponibilizará veículo para transporte dos profissionais.

Todos os materiais médicos e medicamentos necessários para a execução dos serviços serão disponibilizados pela contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços, bem como do contrato a ser firmado, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com limites estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Das Atribuições dos membros das equipes de Atenção Básica

As atribuições de cada um dos profissionais das equipes de atenção básica devem seguir as referidas disposições legais que regulamentam o exercício de cada uma das profissões.

São atribuições dos profissionais na área de Pediatria:

- I - Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins;
- II - clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
- III - realizar solicitação de exames- diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
- IV – analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
- V - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- VI - manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- VII - prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
- VIII - coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
- IX - elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;
- X - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;
- XI - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
- XII – respeitar a ética médica;
- XIII - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;
- XIV – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- XV – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
- XVI - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

associadas ao seu cargo.

São atribuições dos profissionais na área de Pediatria:

- I – realizar avaliação clínica e psiquiátrica;
- II - planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência a saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades;
- III - prestar assistência as vítimas de violência em suas famílias;
- IV - emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes;
- V – trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar;
- VI - participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores;
- VII - desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias;
- VIII - participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade;
- IX - participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários;
- X - atender nos domicílios sempre que houver necessidade;
- XI - garantir a integralidade da atenção a saúde do usuário;
- XII - preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; XIII - participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários;
- XIV - realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade XV – analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
- XVI - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- XVII - manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- XVIII - prestar atendimento em urgências clínicas dentro de atividades afins;
- XXIV - coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população;
- XX - elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral;
- XXI - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; XXII - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;
- XXIII – respeitar a ética médica;
- XXIV - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

XXV – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao

conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

XXVI – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;

XXVII - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO

**REFERENTE: Processo nº 032/2021
Pregão Presencial nº 012/2021**

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____, sediada
(endereço completo) _____, por meio de seu representante
legal (ou procurador) Sr.

_____, CPF _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que atende
plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital referente ao Pregão
Presencial nº 0xx/2021.

Local e Data

(a) : _____
Nome e Número da Identidade do
declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

DECLARAÇÃO

**REFERENTE: Processo nº 032/2021
Pregão Presencial nº 012/2021**

..... inscrito no CNPJ N....., por
intermédio de seu
representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de
Identidade
n..... e do CPF n..... **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do
art. 27
da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição
de aprendiz ()

Local e Data:
Nome, cargo e
assinatura Razão
Social da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

DECLARAÇÃO

**REFERENTE: Processo nº 032/2021
Pregão Presencial nº 012/2021**

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____, sediada
(endereço completo) _____, por meio de seu representante
legal (ou procurador) Sr.

_____, CPF _____ declara, sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): _____
Nome e Número da Identidade do
declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo nº 032/2021
Pregão Presencial nº 012/2021

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP, para fins de participação no Pregão Presencial nº 00x/2021, que enquadra-se como **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate.

Local e Data

(a): _____
Nome e Número da Identidade do
declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2021

PROCESSO Nº 032/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

Por este instrumento, à **Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista**, com sede à Rua Oito, 650, Centro, CNPJ 65.711.954/0001-58, neste ato representada pelo Prefeita Municipal, Senhora Thais Cristina Costa Moreira, doravante denominada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa (pessoa jurídica – qualificação completa), doravante denominado (a) simplesmente Contratada, tem entre si, justo e contratado, a contratação de prestação de serviços, referente ao Pregão Presencial nº 012/2021 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, pelas Cláusulas e condições adiante expostas:

I - OBJETO

1.1 Contratação de empresa (as) para prestação de serviços médicos na especialidade Pediatria e na especialidade Psiquiatria com disponibilização de 01 (um) profissional de cada especialidade para desenvolvimento de atividades junto à Unidade Básica de Saúde do município, conforme descrito no Anexo I.

II - VALOR

2.1 Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância total de R\$ _____ (_____), sendo a importância mensal de R\$ _____ (_____).

2.2 A comprovação da realização dos serviços se dará pela emissão de nota fiscal sendo está devidamente atestada pelo gestor do contrato, sendo o pagamento efetuado pela Tesouraria.

III - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1 O pagamento será efetuado em até trinta dias contados da entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente empenhada.

3.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **dez dias após** a data de sua apresentação válida.

3.3 O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, sendo vedado à Contratada emitir boleto bancário, bem como negociar seus créditos com terceiros.

IV- DAS CONDIÇÕES E DA EXECUÇÃO E DOS PRAZOS

4.1 O Serviço objeto desta licitação deverá ser prestado no local determinado pelo setor competente.

4.2 O prazo de execução do objeto desta licitação pelo período de doze meses, podendo ser prorrogado, por acordo entres as partes, nos termos do inciso II, do Art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

57 da Lei Federal nº 8666/93 devidamente atualizada.

4.3 O contrato resultante desta licitação terá vigência de doze meses.

III - DO CRÉDITO

5.1 As despesas serão cobertas com recursos de dotação específicas do Orçamento Fiscal do exercício de 2021 e consignadas oportunamente no orçamento 2022:

02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0100.2021.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, **Ficha nº 079 – Fonte Municipal.**

VI- DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 6.1 A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados, após verificar a regularidade fiscal da empresa.
- 6.2 A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.
- 6.3 A Contratante, reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a execução do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.
- 6.4 A Contratante reserva-se no direito de exercer o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada.
- 6.5 A Contratante não permitirá que terceiros estranhos ao contrato, executem o objeto licitado.
- 6.6 A Contratante prestará as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Contratada.
- 6.7 A Contratante obriga-se a designar servidor responsável para fiscalização da execução do objeto do contrato.

VII- DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, na execução do objeto, de até 25% **(vinte e cinco por cento)**, do valor inicial atualizado do contrato; como dita o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.2 A Contratada obrigará-se a responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas, relativas ao contrato resultante desta licitação.
- 7.3 Ficará por conta da Contratada todas as despesas relativas à prestação dos serviços.
- 7.4 O objeto executado deverá obedecer aos padrões apresentados na proposta de preço.
- 7.5 A Contratada prestará à Administração, os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

- 7.6 A Contratada comunicará à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente.
- 7.7 A Contratada responderá por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.
- 7.8 A Contratada se obriga a adequar-se a execução do objeto deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.
- 7.9 A responsabilidade técnica do presente contrato ficará a cargo do (a) profissional. _____ CRM nº _____.

VIII- DAS PRERROGATIVAS

8.1 Fica facultada à Contratante as prerrogativas previstas no Artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

IX- DAS ALTERAÇÕES

9.1 O presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante, ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

X- DA VINCULAÇÃO

10.1 O presente Contrato está vinculado ao Processo de Licitação nº 032/2021, modalidade de Pregão Presencial nº 012/2021.

XI- DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL

11.1 No caso de alteração deverá ser observado que as Cláusulas econômico-financeiras do Contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual observando o disposto nos § 1º e 2º do Artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

XII- DA EXECUÇÃO

12.1 O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas avençadas e conforme a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do Artigo 66 da citada Lei.

XIII- DOS CASOS OMISSOS

13.1 O presente Contrato, inclusive nos casos omissos, submete-se às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

XIV- DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 Operar-se-á rescisões contratuais administrativa, amigáveis e ou judicialmente, nos termos do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, constituindo motivos para rescisão aqueles elencados no Art. 78 da referida Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

XV- DA MULTA

15.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante reserva-se o direito de aplicar ao Contratado multa no valor de 10% (**dez por cento**) do valor do Contrato, sem prejuízo das sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de Contratar com a Contratante, por prazo não superior a dois anos e declaração de idoneidade para licitar com a Contratante, nos termos do Artigo 87, Incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

XVI- DO FORO

16.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Fé do Sul/SP, para dirimirem as dúvidas e pendências oriundas do presente Contrato, excluindo-se qualquer outro.

16.2 E, por estarem as partes Contratantes de pleno acordo quanto a tudo que ficou exarado neste instrumento, assinam-no este em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Nova Canaã Paulista/SP, ___ de _____ de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
CONTRATANTE
Thais Cristina Costa Moreira
Prefeita Municipal

CONTRATADA

Cargo

Testemunhas:

1ª _____

Nome:

RG:

2ª _____

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

ANEXO VII TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP

CONTRATADO: _____

TERMO DE CONTRATO N°: ____/2021

OBJETO: Contratação de empresa (as) para prestação de serviços médicos na especialidade Pediatria e na especialidade Psiquiatria com disponibilização de 01 (um) profissional de cada especialidade para desenvolvimento de atividades junto à Unidade Básica de Saúde do município, conforme descrito no Anexo I.

ADVOGADO: Edison Augusto Rodrigues; OAB nº 170.726; e-mail: jurídico@novacanapaulista.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/SP cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de fevereiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” anexa;
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Nova Canaã Paulista/SP, ____ de _____ de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 032/2021

Pregão Presencial nº 012/2021

Termo de Contrato nº ____/2021

Objeto Contratação de empresa (as) para prestação de serviços médicos na especialidade Pediatria e na especialidade Psiquiatria com disponibilização de 01 (um) profissional de cada especialidade para desenvolvimento de atividades junto à Unidade Básica de Saúde do município, conforme descrito no Anexo I.

Contratante Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP

Contratada _____

Vigência ____/____/____

Valor Global R\$ _____ (_____)

Assinatura ____ de ____ de 2021

Nova Canaã Paulista/SP, ____ de ____ 2021.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP

CNPJ N°: 65.711.954/0002-58

CONTRATADA: _____

CNPJ N°: _____

TERMO DE CONTRATO N°: ____/2021

DATA DA ASSINATURA: __/__/2021

VIGÊNCIA: __/__/__

OBJETO: Contratação de empresa (as) para prestação de serviços médicos na especialidade Pediatria e na especialidade Psiquiatria com disponibilização de 01 (um) profissional de cada especialidade para desenvolvimento de atividades junto à Unidade Básica de Saúde do município, conforme descrito no Anexo I.

VALOR: R\$ _____ (_____)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Nova Canaã Paulista/SP, ____ de ____ de 2021.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
Prefeita Municipal
E-mail: moreira.thais23@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**ANEXO VIII
DADOS NECESSÁRIOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO**

Processo nº 032/2021

Pregão Presencial nº

012/2021

Contratada

Razão Social

CNPJ

Endereço

e-mail Institucional

Telefone

Nome do Representante
(Responsável pela assinatura)

Cargo

CPF

RG (órgão expedidor)

Data de Nascimento

Endereço Residencial
Completo

e-mail Pessoal

Telefone

APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

**ANEXO IX
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 032/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

Identificação da licitante

Nome da licitante:	CNPJ:
Endereço:	
Nome para contato:	Telefone:
e-mail:	

Preços Propostos conforme Anexo I

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário/Mês	Valor Total
01	12	Mensal	Serviços Médicos na especialidade "Pediatria" - 04 (quatro) horas semanais – 02 (dois) dias por semana.		
02	12	Mensal	Serviços Médicos na especialidade "Psiquiatria" - 04 (quatro) horas semanais – 02 (dois) dias por semana		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

Informações Complementares



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 CEP 15.773-000

Prazo de Validade da Proposta	
Prazo da Execução	
Condições de Pagamento	
Banco/Agência/Conta	
e-mail institucional	
e-mail pessoal	

_____, ____ de ____ de 2021.

Carimbo CNPJ

Nome: _____
RG: _____
Carg: _____